PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolado nº 12.096.318-0.

1. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, o pagamento da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica apresentada pela Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, anexa ao protocolado supracitado, à folha 03, no valor de R$ 10.009,87 (dez mil e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao mês de junho de 2013, em atendimento ao Programa Luz Fraterna, com base na Informação nº 952/2013-NJA/SEDS (folhas 14 a 17) e na Informação nº 352/2013-DG/SEDS (folha 18).

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de setembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social